

**Portaria nº 420/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM**

Porto Velho, 11 de outubro de 2021.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei nº 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M nº 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme constam nos processos n.º 1598/2016/IPAM,

**RESOLVE:**

**Anular** a Portaria nº 143/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM de 10.02.2017, com efeitos retroativos à 01/02/2017, publicada no Diário Oficial do Município de Porto Velho nº. 5.393 de 14.02.2017, que concedeu APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, COM PARIDADE à servidora **MARIA ROGÉRIA ARAÚJO**, Cadastro nº 438938, ocupante do cargo efetivo de Professor, Nível II, Referência 15, carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED/EST, em cumprimento à Decisão Monocrática nº 025/2021/GCSEOS nos autos de nº 02689/2020/TCE-RO.

Dê ciência e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)  
**IVAN FURTADO DE OLIVEIRA**  
Diretor-Presidente